

e Pilloens, que V.Mce.me enviou para eu assignar na forma que se resolveu na Junta: vejo que estão feitas com (ilegivel) e formalmente dando-se em poucas palavras a melhor providencia para a presente conjuctura, de sorte que parece não ficar mais que dizer pouco reparo no 4 § dellas em qual falla expressamente em perdão pois supposto só ao ditto Cabo se cometta o ser medianeiro no caso os transgressores o proponhão, como o concedello he reservado so a Magestade tanto como por ser hua regalia anexa ao seu supremo poder como se infringir com elle a positiva ordem porque o mesmo Sr.prohibe esta extração; e supposto pareça que em caso semelhantes podemos fazer que chegarmos a entender o mesmo senhor faria se aqui se achasse supposto a impossibilidade do recurso devemos regular este subsidiário meyo de sorte que mostremos nos não passou pello pensamento se não quando a extrema necessidade o pedio por se não poderem em outra forma evitar rebelions, e motivos de grande poder que ameaçavão muitas mortes, e grandes ruinas; por de outra sorte se não facilitar o crime com esta esperanza que já lhe promettemos; e quando nos lembrasse o não deviamos declarar nem huns aos outros se não para \*\*\*\*\* acrescentando a esta ponderação o que me succede \*\*\*\*\* passado em que com alguma verocimilidade \*\*  
 \*\*\* temi algum levante \*\*\*\*\* Exa.\*\*\*\*\* mandasse a mim e ao Capittam de Dragoins \*\*\*\*\* positiva do que haviamos de fazer no caso houvesse resistencia expondo os fundamentos que tinha \*\*\*\*\* me respondeu que neste caso mandasse os Aventureiros que pudessem ajuntar-se, o resto de Dragoins, e as ordenanças auxiliares athe com effeyto prender ou expulsar os transgressores, não me faltando hua palavra em perdão nem me dando a entender, razoens porque **escusaria** eu (ilegivel). Como porem somos tres a vottar nestas instruçoins, eu nestas materias sempre desejo seguir, maior acerto que ordinariamente se acha no maior numero de vottos pode V.Mce.participar este meu votto digo reparo ao Capittam Comandante e seguir o votto a que elle se mostrar para o que nesta forma vão assignados por mim as ditas instruçoins. Deos Guarde a V.Mce.muitos annos. Villa Boa 8 de Junho de 1747. Sr.Dr.Ouvidor Geral Manoel Antunes da Fonseca, Manoel Caetano Homem de Macedo. A qual carta fechada com as instruçoins de que nella se faz menção inclusa entreguei ao Meirinho desta Intendencia José Rodrigues Lisboa o qual de como recebeu assim e entregou ao Dr.Ouvidor assignou comigo Escrivão da Fazenda.

ass: Francisco Angelo Xavier de Aguirre.  
 José Rodrigues Lisboa.

Vol. n.º 388 - fls. 89 Pt442 260

Registo de hua carta escripta pello Dr.Provedor ao Capittam de Dragoins Antonio de Sá Pereira.

*Lista do Dr. Rodrigues*

Na consideração das utilidades que eu, e V.Mce.ponderamos resultaria a di-

lignencia da exploraçaõ dos Rios Claro e Pilloens em que se ácha atualmente o Alferes de Dragoins, resolvemos ambos mandar o Cabo de Esquadra Joseph de Almeida Loureiro com tres Dragoins, e oito Bastardos, rondar as estradas que do Arraial da Anta e suas vizinhanças vão para Cuyabá e para o ditto rio Claro para o fim de não só evitar toda a comunicação dos transgressores com esta Villa e seus Arraiais vizinhos; mas tambem para dahi estarem mais promptos a receber as novas ordens de marcharem a auxiliar o ditto Alferes com o mais corpo que se lhe juntasse pella estrada de Cuyabá, donde estão vizinhos os transgressores por assentarmos que mais impressão lhe faria o vexame que por duas (ilegivel) os buscaram para os prenderem e como agora me occorre que para diante do Arreal de Anta couza de sinco legoas está a passagem do rio vermelho que precisamente se deve passar por quem for para os dittos rios; peço a V.Mce. por bem do servisso de S.Magestade me diga por carta se lhe parece mandemos mudar o ditto Cabo para a ditto passagem aonde deverá observar as ordens que para a ronda da Anta levou por nós ambos assignadas Deos Guarde V.Mce. muitos annos. Villa Boa 23 de Agosto de 1747. O Sr. Capittam Comandante Antonio de Sá Pereira-Manoel Caetano Homem de Macedo. E não se continha mais em a ditto carta que \*\*\*\*\* aqui recebeu o Meirinho da Fazenda Joseph Rodrigues Lisboa para levar, e entregou, e assignou comigo Escrivão da Fazenda.

ass: Francisco Angelo Xavier de Aguirre.  
 José Rodrigues Lisboa,

*Lista do Sr. Rodrigo*

*Vol. n.º 388 - fl. 90*

*pt448*

Registo de hua carta escripta pello Dr. Provedor ao Dr. Ouvidor.

Em carta com data de hontem me participa V.Mce. que tendo-se em conversa, ou verbal conferência assentado entre nós e Capittam de Dragoins a portá da Igreja Matris se socorresse ao Alferes de Dragoins com os que se achassem promptos, e bastardos que pudessem fazer-se, que os ordenanças se puzessem promptas ~~por~~ razão da noticia que dava o Alferes dos Bastardos de se ter encontrado com sincoenta rebeldes, ( que assim lhe podemos chamar) armados entre os quais vinha hum mascarado, que chegando a falla dice ao ditto Alferes se retirasse, porque elles se achavam com quinhentas armas sem entrarem os negros. Eu ignorava esta resolução com a que V.Mce. dis (ilegivel) diligencia de mandar rondar as estradas da Anta para lhe prohibirem os mantimentos, pellas razões, entre outras que V.Mce. pondera dos transgressores se poderem prover de outras partes de mantimentos que tambem abunda o Certão, em que se achã, sendo o melhor que fossem encorporarse com o Alferes de Dragoins, e conclua V.Mce. com dizer que se eu acho este expediente proficuo e quizer existir nelle e